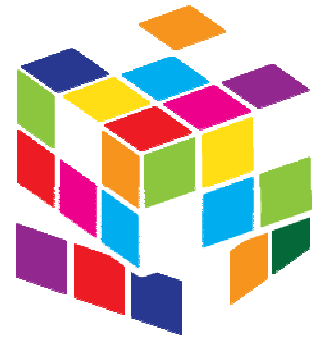


# Problemas sociais complexos

## DESAFIOS E RESPOSTAS



Fundação Calouste Gulbenkian, Aud. 2  
11 e 12 de Julho 2014, 9.30 /18h.

### WS VIII Crianças e Jovens em Risco e em Perigo



*Coordenadora: Joana Garcia da Fonseca (Presidente CPCJ/Amadora)*

Foi coordenadora do Programa de Apoio Psicossocial, iniciativa piloto promovida pela Câmara Municipal da Amadora, com intervenção nas escolas do município, a partir de 1998, iniciando a sua colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Amadora em 2001. É membro da equipa da CPCJ da Amadora (representante da autarquia), que preside desde 2012. Frequenta o Curso de Formação em Intervenção Sistémica e Familiar na Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar. É psicóloga, psicoterapeuta, apaixonada pelo desenvolvimento infantil e pelos diferentes significados das narrativas familiares, crente na humanidade e defensora incondicional dos Direitos da Criança. Acredita que se pode promover a mudança, se houver lugar ao estabelecimento de uma relação de confiança, com direito à reciprocidade afetiva.

#### Enquadramento:

A Governação Integrada (GovInt) está alicerçada numa visão partilhada, na colaboração, na confiança e na cooperação para resolver problemas complexos, como o das crianças e jovens em risco e em perigo.

Considera-se que a criança ou o jovem se encontra em risco quando existe um perigo potencial para a concretização dos seus direitos (e.g.: situação de pobreza). Nesta situação, a intervenção circunscreve-se aos esforços para superação das vulnerabilidades presentes na vida da criança ou do jovem, através de políticas, estratégias e ações integradas, que visam o reforço dos fatores protetores e do *empowerment* nas famílias.

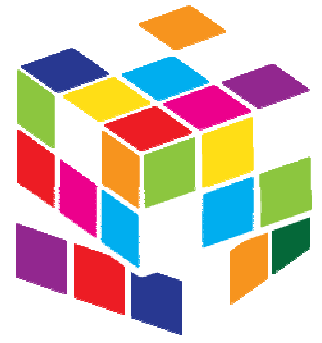
Relativamente ao conceito legal de perigo, o mesmo implica que a criança ou o jovem se encontre numa das seguintes situações: "a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; e) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; f) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação." (artigo 3º, nº2 da Lei nº 147/99 de 01/09).

Mas, nem todas as situações de perigo decorrem, necessariamente, de uma situação de risco prévia, podendo instalarem-se perante uma situação de crise aguda (e.g.: morte, divórcio, separação, doença).

Nas situações de perigo, a intervenção passa por retirar a criança da situação em que se encontra, designadamente através da aplicação de uma medida de promoção e proteção, que vise reparar e superar a situação, bem como prevenir eventuais recidivas.

# Problemas sociais complexos

## DESAFIOS E RESPOSTAS



Fundação Calouste Gulbenkian, Aud. 2  
11 e 12 de Julho 2014, 9.30 /18h.

Conforme referido no artigo 3º, nº1 da Lei nº 147/99 de 01/09: “ A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.”

A promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens não é função exclusiva do Estado. A cooperação/ colaboração das organizações e dos cidadãos, enquanto membros da sociedade é essencial na mobilização do conhecimento pluridisciplinar e na intervenção eficaz na infância, juventude, família e comunidade, colocando em diálogo os diferentes níveis do sistema.

Uma das missões mais relevantes para as Comissões de Proteção e Crianças e Jovens, designadamente na sua modalidade de funcionamento alargada, é a mobilização da comunidade para a construção de uma cultura de prevenção, cujo desígnio é a garantia dos direitos da criança e do jovem, sendo de realçar que uma intervenção de base comunitária, revela reais vantagens na procura de respostas para os diversos desafios.

A GovInt pressupõe modelos organizacionais flexíveis, ágeis, assentes numa arquitetura de processos de integração num gradiente que vai da simples partilha de informação, à cooperação e à colaboração, sendo as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens um claro exemplo deste modelo.

Este *workshop* pretende refletir sobre o modelo da GovInt aplicado à intervenção junto de crianças e jovens em risco e em perigo. É dirigido a todos os profissionais interessados, especialmente aqueles que integram as entidades com competência em matéria de infância e juventude, as CPCJ e as equipas que assessoriam os tribunais.

Com a colaboração da Talkin Café, através de uma metodologia participativa, iremos refletir e procurar responder a algumas das questões mais desafiantes que se colocam no dia a dia dos profissionais que atuam na área da infância e juventude.

### Questões para o *workshop*:

- PARTICIPAÇÃO: Cada um que passa deixa uma marca...
- COMUNICAÇÃO: Não se tem GovInt por decreto...
- LIDERANÇA: Lançadores de pontes e sonhos precisam-se...
- MONITORIZAÇÃO e AVALIAÇÃO: Na GovInt, as pessoas fazem a diferença...

### Intervenção de abertura:

- Abertura do *workshop* pelo juiz Conselheiro Dr. Armando Leandro (Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco - CNPCJR)

Para a dinamização desta sessão, contaremos com convidados de especial relevo e interesse na área, como Paulo Guerra (Juiz Desembargador, Centro de Estudos Judiciários), Fátima Duarte (Equipa Técnica da CNPCJR), Filipa Domingos (CPCJ da Amadora), Pedro Vaz Santos (Progresso Infantil/ CPCJ de Cascais), Kátia Almeida (Pressley Ridge), Filipa Pancada Fonseca (Núcleo Hospitalar de Apoio à Criança e Jovem em Risco- Hospital Prof. Dr. Fernando da Fonseca/ CPCJ da Amadora), Rute Agulhas (Instituto Nacional de Medicina Legal/ ISCTE), Dulce Rocha (Instituto de Apoio à Criança), Esmeralda Ferreira (CPCJ de Cascais), Susana Nogueira (Instituto da Segurança Social – Amadora-Lisboa), Ana Rosa Pires (Equipa de Crianças e Jovens, Instituto da Segurança Social – Amadora-Lisboa) e Ricardo Carvalho (Provedoria da Justiça).